

PROBLEMAS DE ASSESSORIA

A ABA tem continuado a avaliação da sua política insitucional na questão das assessorias a grandes projetos de desenvolvimento. Em decisão de diretoria, assessorada pela Comissão de Assuntos Indígenas, decidiu enviar a Companhia Vale do Rio Doce a carta transcrita a seguir.

Por outro lado, considerando que deve ser aberto um espaço de reflexão acadêmica para avaliação independente dos chamados "grandes projetos", a ABA desenvolveu esforços junto à FINEP e à Fundação Ford para que assegurassem o financiamento de projetos nessa área.

Por fim, cabe à ABA promover um espaço de discussão sobre os problemas envolvidos na questão das assessorias. Por isso, estaremos promovendo em São Paulo, de 13 a 16 de Outubro um Seminário sobre Hidrelétricas, seguido de um Grupo de Trabalho intensivo (workshop) sobre questões éticas e metodológicas nas avaliações dos impactos sociais de projetos de desenvolvimento.

Os interessados deverão se manifestar junto à diretoria, para receberem confirmação de datas, local e programação, além de material preparatório.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTHROPOLOGIA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS III/1111
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CP 8105 - CEPUSUR - SÃO PAULO
TEL (011) 210 2122 FAXIAL 615

ABA/UF/094/87

São Paulo, 27 de maio de 1987

Exmo. Sr.

Dr. Raimundo Pereira Mascarenhas
DD. Presidente da Companhia Vale do Rio Doce
Av. Graça Aranha, 26
20003 - RIO DE JANEIRO - RJ

Senhor Presidente,

Desde sua eleição em Março de 1986, esta diretoria vem refletindo sobre o desenrolar do Convênio CVRD/FUNAI e o papel desempenhado pela Associação Brasileira de Antropologia.

Uma análise do conjunto de documentos referentes à relação desta Associação com o Convênio e à atuação de seus associados, bem como discussões promovidas em seu âmbito pelas suas Comissões de Assuntos Indígenas e de Políticas Públicas levam-nos agora a transmitir nossa posição.

Solicitada por associados que - trabalhando junto a comunidades indígenas que seriam atingidas pelos efeitos do Projeto Ferro-Carajás - haviam sido convidados para assessorarem a CVRD, a ABA, contactada em 1981 pela CVRD, aceitou indicar antropólogos a essa Companhia. Assim procedeu por compreender ser sua responsabilidade zelar pela seriedade do trabalho antropológico e por acreditar estarem em jogo os direitos das populações indígenas.



Assim, a regularização das terras indígenas na área do Projeto Ferro-Carajás deixa muito a desejar: a área dos índios Guajá, índios arredios do Maranhão, não está sequer interditada; a área dos índios Krikati, no Maranhão, não está demarcada; o grupo Parakanã do Igampó Bom Jardim (Apterewa), na foz do rio Xingu, tampouco tem seu território demarcado; enquanto isso os Apinajé de Goiás, os Gavião-Pykobjê de Amarante, os Suruí do São João do Araguaia, os Xikrĩn do rio Bacajá estão contestando as demarcações feitas que excluíram partes integrantes de seus territórios. Tais demarcações, com exceção da área Apinajé, obtida por pressão direta dos índios, são todas anteriores ao Convênio CVRD/FUNAI. Apesar dos reclamos dos índios, nada está sendo feito para rever as demarcações incorretas. Por fim, nas áreas demarcadas, não há garantias contra invasões, em particular nas áreas Guajajara (MA), Asurini do Trocará (PA), Gavião Parkatejê (PA) e Xikrĩn do Cateté (PA), cobiçadas por madeireiros, companhias agro-pecuárias e companhias mineradoras.

É preocupante que a própria CVRD tenha solicitado a concessão de sete alvarás de pesquisa mineral no interior do território Xikrĩn. Outras empresas de mineração, estatais e privadas, nacionais e multinacionais estão requerendo alvarás de pesquisa mineral nas áreas indígenas Parakanã, Krikati, Pacurizinho, Caru, Awa-Curupi, Alto Turiaçu e Alto Guamá.

A insatisfação dos assessores diante desta situação só faz reforçar uma posição da diretoria que cremos seja a mais apropriada para uma Associação Científica. A incompetência e a desorganização da FUNAI bem como a falta de poder do setor encarregado da questão do meio ambiente dentro da CVRD nos aparecem não como problemas conjunturais e sim como limitações estruturais, produtos da natureza desses órgãos, inseridos que estão numa política de desenvolvimento em que não pesam substancialmente os projetos das populações que serão afetadas e que se caracteriza por um processo de tomada de decisões que não passa por uma discussão democrática.

Discordamos essencialmente de que o "impacto" social e ambiental seja tomado como "efeito" de decisões de uma política econômica cujas premissas não são publicamente debatidas e cujos benefícios para a população brasileira estão longe de serem indiscutíveis: como se a sociedade estivesse a serviço da economia e não a economia a serviço da sociedade.

Em particular, parece-nos totalmente inapropriado que o planejamento social e ambiental e as medidas destinadas a implementá-lo fiquem a cargo dos próprios órgãos responsáveis por estes "impactos". É fundamental uma real independência das equipes de avaliação.

Parece portanto essencial a esta Associação que as avaliações sociais e ambientais:

- 1) sejam feitas no momento do planejamento global dos projetos, evitando-se a política do fato consumado;
- 2) que essas avaliações sejam planejadas e coordenadas por instâncias independentes dos setores governamentais envolvidos na implantação dos projetos e dos órgãos proponentes das obras;
- 3) que o governo disponha de mecanismos capazes de absorver e fazer valer os pareceres destas avaliações junto aos órgãos acima mencionados.

Preocupava-nos fundamentalmente a garantia de que a assessoria antropológica encontrasse condições não só de se realizar, livre de qualquer coerção, como também de que os resultados de seu trabalho fossem levados em conta no processo de tomada de decisões, na fase executiva do projeto. Sabíamos que a assessoria antropológica havia sido solicitada numa etapa do projeto em que as principais decisões técnicas que iriam repercutir sobre as comunidades indígenas já haviam sido tomadas e que os antropólogos não poderiam fazer muito mais do que zelar para que os recursos de 13.600.000 dólares, destinados ao Convênio CVRD/FUNAI fossem atribuídos e aplicados prioritariamente à regularização das terras e em serviços de saúde. Estávamos também conscientes de que o Projeto Ferro-Carajás concedia apenas lugar menor a considerações de ordem social e ambiental, e assim mesmo como consequência de condições exigidas pelo Banco Mundial para aprovação de projetos desta natureza.

Cumpre-nos reiterar que a indicação de assessores pela ABA não configurou uma aprovação implícita dos processos pelos quais o governo brasileiro veio a formular o Projeto Ferro-Carajás. Igualmente, esta indicação não significou que a ABA avalizasse o projeto de apoio às comunidades indígenas apresentado pela FUNAI nem tampouco a política de proteção aos direitos indígenas e de "desenvolvimento" das comunidades afetadas, planejada e implementada pela CVRD e FUNAI. Ao contrário, moveu-nos a esperança de que pudessemos minorar as inadequações flagrantes desta política.

Consideramos, entretanto, que a presença da ABA, mesmo na simples qualidade de indicadora dos assessores, é de molde a confundir a opinião da comunidade científica e de resto inapropriada para uma Associação desta natureza.

Já ao cabo de um ano e meio do Convênio CVRD/FUNAI, a 16 de janeiro de 1984, em função das avaliações periódicas realizadas pelos assessores, relativas à não implementação das medidas propostas, bem como devido aos obstáculos políticos levantados pela FUNAI à atuação de alguns deles, a ABA foi levada a pedir a supressão da menção a seu nome na qualidade de responsável pela indicação de assessoria antropológica, no texto do Convênio (cláusula d).

No intuito, entretanto, de continuar protegendo o trabalho de seus assessores, a ABA designou a 18 de Outubro de 1984 um observador para acompanhar as reuniões da assessoria com a CVRD.

Não nos parece pois que se possa caracterizar como "coordenado" o trabalho da CVRD e da ABA, tal como aparece na publicação recente da CVRD/GEAMAM "Espaço, Ambiente e Planejamento".

Reconhecemos que a Cia. Vale do Rio Doce acolheu as posições da ABA no tocante à manutenção daqueles assessores aos quais a FUNAI se opunha por denunciarem a incompetência e a incúria do órgão tutelar. Reconhecemos também que a CVRD fez esforços para fazer valer os diagnósticos dos assessores no que concerniu o não cumprimento pela FUNAI de suas responsabilidades, tendo mesmo suspenso temporariamente, por duas vezes, a liberação de recursos para este órgão. Reconhecemos por fim que o esforço dos assessores designados pela ABA, tanto junto à CVRD quanto diretamente junto às comunidades indígenas foi decisivo para a obtenção de ganhos relativos: salta aos olhos por exemplo, que a previsão feita pela FUNAI de alocar irrisórios 0,06% do total dos recursos do Convênio para a demarcação de terras subiu na prática, a 10% ao final de quatro anos do Convênio, ao mesmo tempo que a verba de pessoal (para contratação de funcionários da FUNAI) diminuiu de 27% para 10%. Tais ganhos relativos não devem levar a crer que o projeto tenha sido um sucesso. Restam problemas graves que estão descritos no documento da ABA "Projeto Carajás e Povos Indígenas: expectativas e realidades" de 2 de Outubro de 1986, e que poderiam ter sido solucionados, tendo havido vontade política para tanto.

Em momento algum, a ABA se omitiu nem pretende se omitir daqui por diante, na aviação dos efeitos sociais das políticas públicas do Governo Brasileiro, bem como do próprio modelo que o subtece e do processo de tomada de decisões que implica. Julgamos que este dever e este direito da ABA devem se traduzir na produção de um conhecimento independente, publicamente divulgado para a discussão da sociedade e no reclamo para que a comunidade científica e as populações afetadas participem no processo de tomada de decisões.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Excia. meus protestos de estima e consideração.

Manuela Carneiro da Cunha
Manuela Carneiro da Cunha
Presidente da ABA

c.c. Mr.A.W.Clausen
Presidente do Banco Mundial

Em anexo: "Projeto Carajás e os Povos Indígenas: expectativas e realidades".

O B O L E T I M E R R O U

No Boletim nº 2, Seção Documentos, pág. 41 a respeito do Projeto Carajás: onde se lê "Entre 1982 e 1986, cerca de 60% dos recursos do convênio foram gastos...", leia-se: "Entre 1982 e 1986, cerca de 70% dos recursos foram gastos..."

No Quadro "Recursos Convênio CVRD/FUNAI", o correto é:

	<u>previstos</u> (conf. orçamento original)	<u>gastos</u>
demarcação terras	0,06 %	10,0 %
saúde	5,0	6,3
obras e serviços	33,0	32,3
equipamentos	18,0	18,0
educação	0,94 %	1,0 %
pessoal	27,0	10,0
manutenção/	5,0	18,6
administração progr.		2,5
reserva técnica	11,0	1,3
	<u>100,00</u>	<u>100,0</u>

Na pág. 44 do Boletim: "Áreas Indígenas sob influência do Projeto Ferraz Carajás", o correto é:

<u>Estado</u>	<u>Área indígena (grupo)</u>	<u>Situação fundiária</u>	<u>Área (ha)</u>	<u>Invasões, providências</u>
MARANHÃO	Alto Turiaçu (Urubu-Kaapor)	demarcada 1977 reg. SPU 162/83	530.525	
	Araribóia ("Guajajara")	demarcada 1977	413.587	falta registro SPU
	Bacurizinho ("Guajajara")	demarcada 1978 reg. SPU 02/84	82.432	levantamento fundiário intermediária c/ Porq
			151.260	novado S. Pedro dos G